



## **MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS INVESTIMENTOS**

**Macaíba/RN  
Junho-2024**



## Sumário

<b>1. OBJETIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>2. LEGISLAÇÃO A OBSERVAR.....</b>	<b>1</b>
<b>3. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....</b>	<b>1</b>
3.1. COLETA DA TAXA DE JUROS.....	1
3.2. CÁLCULO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E SUGESTÃO DE TAXA DE JUROS .....	2
3.3. FLUXO DE CAIXA .....	2
3.4. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	2
3.5. APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS .....	2
3.6. REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS .....	3
3.7. PUBLICAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	3
3.8. REGISTRO NO DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN e PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL.....	3
<b>4. CREDENCIAMENTOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....</b>	<b>3</b>
4.1. APRESENTAÇÃO DO ATIVO .....	4
4.2. ENCAMINHAMENTO PARA ANÁLISE .....	4
4.3. RECOMENDAÇÃO DA EMPRESA DE CONSULTORIA.....	4
4.4. REGISTRO NO DAIR.....	4
4.5. ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.....	5
<b>5. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE .....</b>	<b>5</b>
5.1. COLETA DE EXTRATOS BANCÁRIOS .....	5
5.2. PLANILHA DE MOVIMENTAÇÕES .....	5
5.3. ENVIO DO DAIR PARA ANÁLISE DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL .....	6
5.4. REVISÃO E ASSINATURA DIGITAL.....	6
5.5. GERAÇÃO E ASSINATURA DAS AUTORIZAÇÕES DE APLICAÇÃO E RESGATE .....	6
5.6. PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL.....	6



## **1. OBJETIVO**

Gerenciar os recursos dos fundos tanto de forma prudente quanto estratégica, objetivando garantir a segurança financeira dos segurados, ao mesmo tempo em que se busca maximizar os retornos financeiros dentro dos limites estabelecidos pela regulamentação.

## **2. LEGISLAÇÃO A OBSERVAR**

- ✓ Resolução CMN nº 4.963/2021;
- ✓ Portaria MTP nº 1.467/2022;
- ✓ Portaria MPS nº 3.289/2023.

## **3. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

O processo de elaboração e aprovação da política de investimentos envolve uma série de etapas coordenadas, garantindo que a estratégia de investimento esteja alinhada com as necessidades e regulamentações do RPPS. Adiante, são detalhadas cada uma dessas etapas:

### **3.1. COLETA DA TAXA DE JUROS**

Anualmente, à empresa de consultoria de investimentos coleta a taxa de juros por meio da Portaria da SPREV disponibilizada por meio de site, do referido órgão.



### 3.2. CÁLCULO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E SUGESTÃO DE TAXA DE JUROS

A presidente do Comitê de Investimentos do MacaíbaPREV encaminha um e-mail para a empresa de avaliação atuarial (atuário responsável), solicitando o cálculo da duração do passivo. Esse atuário elabora um parecer com uma sugestão de taxa de juros para o ano seguinte, com base na duração do passivo calculada.

### 3.3. FLUXO DE CAIXA

A presidente do Comitê de Investimentos preenche o fluxo de caixa para o ano seguinte, seguindo uma planilha fornecida pela empresa de consultoria de investimentos.

### 3.4. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

À empresa de consultoria produz a Política de Investimentos para o próximo ano, levando em consideração o fluxo de caixa e a taxa de juros sugerida. Pode-se sugerir a manutenção da taxa de juros recomendada pelo atuário responsável ou calcular uma taxa menor com base no fluxo de caixa.

### 3.5. APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

À empresa de consultoria encaminha a Política de Investimentos à Presidente do Comitê de Investimentos, que agenda uma reunião com os membros do Comitê para deliberação. Após a aprovação pelo Comitê, a política é submetida a uma reunião final com o Conselho Deliberativo.



### 3.6. REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Caso o Conselho Deliberativo não aprove a política de investimentos, o Comitê solicita à consultoria um novo estudo e a política é refeita com base nas considerações do Conselho Deliberativo.

### 3.7. PUBLICAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Após a aprovação, o Comitê de Investimentos publica a cópia da política de investimentos no site institucional do MacaíbaPREV, garantindo a transparência e o acesso público às diretrizes de investimento.

### 3.8. REGISTRO NO DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN e PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL

O Comitê de Investimentos encaminha as atas de aprovação da política de investimentos para a empresa de consultoria, que registra a política no DPIN. Após o registro no DPIN, a empresa de consultoria envia uma cópia do DPIN ao Comitê de Investimentos, que publica esse documento no site institucional do RPPS.

## 4. CREDENCIAMENTOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Partindo que o processo de credenciamento de uma instituição para investir em determinados ativos envolve várias etapas e que cada uma desempenha um papel crucial no procedimento. A seguir, é descrito como ocorre essa operação.



#### 4.1. APRESENTAÇÃO DO ATIVO

A instituição financeira apresenta um ativo para avaliação. A apresentação ocorre perante o presidente do RPPS e do Comitê de Investimentos.

#### 4.2. ENCAMINHAMENTO PARA ANÁLISE

Após a apresentação, o Comitê de Investimentos encaminha o material apresentado para a empresa de Consultoria de Investimentos. A consultoria é responsável por realizar uma análise aprofundada dos ativos, considerando diversos fatores, como riscos, retornos esperados e alinhamento com os objetivos de investimento da instituição, além de avaliar a credibilidade da própria instituição.

#### 4.3. RECOMENDAÇÃO DA EMPRESA DE CONSULTORIA

Caso a empresa de consultoria recomende o ativo para investimento, o Comitê de Investimentos inicia o processo de credenciamento. Após a coleta dos documentos, o Comitê encaminha tudo para a empresa de consultoria, que fica responsável por providenciar os estudos de credenciamento.

#### 4.4. REGISTRO NO DAIR

O Comitê de Investimentos devolve uma cópia dos arquivos assinados para a empresa de consultoria que, por sua vez, fica encarregada de fazer o registro do credenciamento no DAIR.



#### 4.5. ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS

Ao final, todos os documentos relacionados ao processo de credenciamento são devidamente arquivados pelo Comitê de Investimentos. O arquivamento serve para manter um registro organizado e acessível do processo de credenciamento, facilitando assim, a prestação de contas e a auditoria futura.

### 5. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE

#### 5.1. COLETA DE EXTRATOS BANCÁRIOS

A elaboração do DAIR começa com a Presidente do Comitê de Investimentos coletando os extratos bancários que contêm todas as movimentações do mês em exercício. Esses extratos são reunidos mensalmente e arquivados em uma pasta dedicada para posterior encaminhamento à empresa de consultoria de investimento.

#### 5.2. PLANILHA DE MOVIMENTAÇÕES

À empresa de consultoria de investimentos recebe os extratos e prepara uma planilha que lista todas as movimentações do mês. A presidente do Comitê de Investimentos é responsável por preencher a descrição de cada operação com base nas informações fornecidas pelos extratos e pelo setor de contabilidade. Após o preenchimento da planilha, essa será devolvida à empresa de consultoria.



### 5.3. ENVIO DO DAIR PARA ANÁLISE DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

À empresa de consultoria insere os dados no CADPREV e envia o DAIR para análise pelo Ministério da Previdência Social.

### 5.4. REVISÃO E ASSINATURA DIGITAL

Após o envio, a Diretoria Administrativa e Financeira de recursos do RPPS revisa as informações e assina digitalmente o documento.

### 5.5. GERAÇÃO E ASSINATURA DAS AUTORIZAÇÕES DE APLICAÇÃO E RESGATE

Os documentos de Autorização de Aplicação e Resgate são gerados pelo CADPREV e encaminhados para a equipe de investimentos que, após verificar as informações, coleta as assinaturas do presidente do Comitê de Investimentos e do Diretor Presidente do RPPS.

### 5.6. PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL

Após a coleta de todas as assinaturas necessárias, o Comitê de Investimentos disponibiliza o DAIR no site do MacaíbaPREV, garantindo que esses documentos estejam acessíveis tanto para o público quanto para os segurados.

**Lidiane Quirino Timóteo do Nascimento**

Presidente do Comitê de Investimentos